

**PODER JUDICIÁRIO**ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-RN**DATA DE REFERÊNCIA: **ABRIL 2023****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS			SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL			
	COM VÍNCULO EFETIVO								
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL						
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>									
CJ-04	1	-	1	-	-	1			
CJ-03	4	-	4	1	-	5			
CJ-02	8	-	8	7	-	15			
CJ-01	14	-	14	2	-	16			
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>27</b>	<b>-</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>37</b>			
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>									
FC-06	109	-	109	-	2	111			
FC-05	-	-	-	-	-	-			
FC-04	1	-	1	-	-	1			
FC-03	41	-	41	-	-	41			
FC-02	13	-	13	-	3	16			
FC-01	103	-	103	-	4	107			
<b>CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>267</b>	<b>-</b>	<b>267</b>	<b>-</b>	<b>9</b>	<b>276</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>294</b>	<b>-</b>	<b>294</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>313</b>			

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.